



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL

24/2023

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA/PR

OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças GENUINAS, ORIGINAIS e PARALELAS, tendo como base a tabela do sistema AUDATEX, para realização da manutenção preventiva e corretiva da Frota Municipal que já fazem parte do Patrimônio ou que venham a ser incorporado ao Município de Honório Serpa Estado do Paraná.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.801.700,00 (Um milhão, oitocentos e um mil e setecentos reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 21/08/2023 às 09:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Maior desconto por item / Tabela

MODO DE DISPUTA:

Presencial

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

ITENS COM VALOR ATÉ R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) EXCLUSIVO ME/EPP

ITENS COM VALOR ACIMA DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) AMPLA CONCORRÊNCIA

Sumário

Sumário.....	2
1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	7
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	8
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	9
6. DA FASE DE JULGAMENTO	14
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	18
8. DOS RECURSOS	21
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	22
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	26
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	27

MODELO DE EDITAL**MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023**

(Processo Administrativo nº31/2023)

Torna-se público que o Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 924.24824.444/0001-42, Honório Serpa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Luciano Dias, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 017.3240.849-99 por meio do Departamento de Licitações, sediado na Rua Elpídio dos Santos, nº 541, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças **GENUINAS, ORIGINAIS e PARALELAS**, tendo como base a tabela do sistema AUDATEX, para realização da manutenção preventiva e corretiva da Frota Municipal que já fazem parte do Patrimônio ou que venham a ser incorporado ao Município de Honório Serpa Estado do Paraná, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será **O MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA PARTINDO DO DESCONTO MÍNIMO INDICADO NO ITEM 9.2 DO TERMO DE REFERENCIA**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 8 do termo de referência anexo deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA – PR EDITAL DE PREGÃO Nº 24/2023 ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

2.2. A identificação será realizada, através da apresentação de documento com foto.

2.3. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 2.4 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

2.4. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

- Se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:
 - Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
 - Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- Se representada por procurador, deverá apresentar:

- Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance (s) em licitação pública;
- Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.
- A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- Na hora do credenciamento deverá ser apresentada ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, e outras declarações

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA .

3.3. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

3.4. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas:

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. A proposta, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser **digitada** em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

4.1.1. razão social da empresa

4.1.2. Desconto do item; (**ATENÇÃO AO MINIMO POR ITEM**)

4.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. O Licitante deverá, **preferencialmente**, além de gerar sua proposta física e assinada que será entregue no envelope de proposta, **cadastrar sua proposta eletrônica no sistema IPM**, de acordo com o Anexo V deste edital.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública presencial, por meio de sistema eletrônico operado pela pregoeira, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Conforme disposto no Art.º 17, parágrafo 5º Na hipótese excepcional de licitação sob a forma presencial a que refere o § 2º do mesmo artigo, a sessão pública de apresentação de propostas será gravada em áudio e vídeo, e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento.

5.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

5.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

5.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 5.3 e 5.4.

5.6. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 30 s (trinta segundos) para apresentar nova proposta.

5.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 0,1 % (Um décimo de porcentagem), sendo vedado a oferta de lance com vista ao empate.**

5.8. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes neste edital.

5.9. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

5.10. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

5.11. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes não manifestarem seu interesse em apresentar novos lances ou declinando da apresentação de novos lances.

5.11.1. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.2. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

5.12. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos dispostos acima;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

5.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

5.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147/2014, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte.

5.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

5.15.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela conside-

rada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte, que se enquadrarem na hipótese do item 5.15. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

5.15.3. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item 5.15.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

5.15.4. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.15.5. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

5.15.6. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Compras deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

5.15.7. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

5.15.8. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.16.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.16.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.16.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.16.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.16.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.16.2.2. empresas brasileiras;

5.16.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.16.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.17.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.17.2. A negociação será realizada verbalmente podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.17.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório em forma de gravação de áudio e vídeo.

5.17.4. O pregoeiro solicitará aos licitantes mais bem classificados que, assinem relatório emitido pelo sistema IPM , contendo a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.18. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Após a aceitação das propostas, a pregoeira solicitará a entrega do envelope nº 02 contendo os documentos de Habilitação, o qual deve estar lacrado, não ser transparente e identificado, ao se sugere a seguinte inscrição: AO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA - PR EDITAL DE PREGÃO Nº XX/2023 ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE (NOME COMPLETO)

7.2. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos anexos desse edital.

7.2.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada digitalmente.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. A habilitação será verificada por meio do SicaF, nos documentos por ele abrangidos.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SicaF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão entregues, em envelope conforme estabelecido no item 7.1.

7.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

7.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados via e-mail , ou em campo próprio no sistema de gestão do órgão no prazo referido no item 8.2.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.honorioserpa.pr.gov.br/portal-da-transperencia .

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.1.2.1. Se recusar a manter a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (Trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15

(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (Três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: via e-mail pelo endereço licitacao@honorioserpa.pr.gov.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://honorioserpa.pr.gov.br/portal-da-transparencia> .

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

11.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

11.11.3. ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

11.11.4. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

11.11.5. ANEXO V – ORIENTAÇÃO PARA CADASTRO DE PROPOSTA DE LICITAÇÃO SISTEMA IPM

Honório Serpa – PR , 03 de Agosto de 2023

LUCIANO DIAS

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 24/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças **GENUINAS, ORIGINAIS e PARALELAS**, tendo como base a tabela do sistema **AUDATEX**, para realização da manutenção preventiva e corretiva da Frota Municipal que já fazem parte do Patrimônio ou que venham a ser incorporado ao Município de Honório Serpa Estado do Paraná.

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 23/2023** em epigrafe que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças GENUINAS, ORIGINAIS e PARALELAS**, tendo como base a tabela do sistema **AUDATEX**, para realização da manutenção preventiva e corretiva da Frota Municipal que já fazem parte do Patrimônio ou que venham a ser incorporado ao Município de Honório Serpa Estado do Paraná, em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Percentual de desconto	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	xxx	xxxx	xxx	1% mínimo	xx	xx	xx

Informar Valor total R\$...

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de entrega:

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

..... de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 24/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças GENUINAS, ORIGINAIS e PARALELAS, tendo como base a tabela do sistema AUDATEX, para realização da manutenção preventiva e corretiva da Frota Municipal que já fazem parte do Patrimônio ou que venham a ser incorporado ao Município de Honório Serpa Estado do Paraná.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.824/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

24) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **contrato**, referente ao Pregão Eletrônico **Nº 24/2023** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

9) Declaramos que recebemos e/ou obtivemos acesso a todos os documentos e informações referente ao edital objeto da presente licitação.

Local e data.

Assinatura Responsável legal

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças **GENUINAS, ORIGINAIS e PARALELAS**, tendo como base a tabela do sistema AUDATEX, para realização da manutenção preventiva e corretiva da Frota Municipal que já fazem parte do Patrimônio ou que venham a ser incorporado ao Município de Honório Serpa Estado do Paraná.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme **Decreto nº 84, de 05 de abril de 2023**.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no Mercado.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do (a) assinatura do contrato. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no planejamento da Licitação, conforme detalhamento a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A empresa contratada adotará as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

I – use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II – adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

III – Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

IV – forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

V - realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

VII – respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

VIII – preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

4.2. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega do objeto é imediato a assinatura do contrato.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (01) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. A entrega das peças sejam elas **originais, genuínas** ou **paralelas** devem serem entregues no perímetro urbano do município de Honório Serpa, visando a economicidade da prestação de serviços.

5.4. Em se tratando dos itens **4,8,12,16,20,21, 25, 26, 30, 34, 38, 42,46, 50 e 53**, Caso haja necessidade de remoção do veículo, vans, caminhões e ônibus ou, no caso de paralisação em local de serviço, as mesmas deverão ser rebocadas pelo **SERVIÇO DE GUINCHO (PRANCHA) DA CONTRATADA**, **sem ônus** para **CONTRATAN-TE (NO DESLOCAMENTO PARA CONSERTO E PARA ENTREGA APÓS O CONSERTO)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o **Contratante**.

5.7. O produto que apresentar vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento, sendo de responsabilidade do (a) contratado (a).

5.8. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.10. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.11. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.12. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

5.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5.14. O compromisso de execução dos serviços, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo **CONTRATADO**, da **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** emitido pelo Departamento de Compras.

5.15. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA e está obrigada-se a fornecer ao MUNICÍPIO toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste contrato, bem como a facilitar ao MUNICÍPIO a fiscalização das entregas dos produtos ora contratados.

5.16. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de exercer a fiscalização das entregas dos produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir o contrato, caso a CONTRATADA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas no contrato ou em ata.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

- 6.5. Conforme **Portaria n° 60/2022**, caberá a gestão do contrato ao Diretor do Departamento Municipal de Administração, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.
- 6.6. A fiscalização do contrato ficará a cargo dos Fiscais dos Departamento Municipal de Obras Viação e Urbanismo; Departamento Municipal de Saúde; Departamento Municipal de Assistência Social; Departamento Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, Departamento Municipal de Educação Cultura e Esporte e Departamento Municipal de Administração, para o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato, conforme descrito na **portaria 60/2022**.
- 6.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- 6.8. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do MUNICÍPIO, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou do servidor designado para a fiscalização.
- 6.9. Ao MUNICÍPIO não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.
- 6.10. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).
- 6.11. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

6.11.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.11.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.11.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.11.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.11.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.12.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.13. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.13.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.13.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.13.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.13.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.14. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

efetiva realização, mediante aplicação do índice 6% de correção monetária sobre o valor do contrato.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação não será permitida a antecipação de pagamento

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.6. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

8.9. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.10. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual** e **Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Qualificação Econômico-Financeira

8.11. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.12. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.12.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.801.700,00 (Um milhão, oitocentos e um mil e setecentos reais)**, conforme custo unitário apostos no **anexo II**.

9.2. O valor de referência para aplicação do **maior percentual de desconto** consta no **DFD** e **ETP** não sendo inferior a;

9.3. Peça **Original** Mínimo 15%.

9.4. Peça **Genuína** Mínimo 20%.

9.5. Peça **Paralela** Mínimo 25%.

9.6. Item **Mão de Obra** de no Mínimo 5%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Honório Serpa Estado do Paraná.

Honório Serpa, 09 de maio de 2023.

Nelson Sampaio
Diretor Dep. De Administração.



MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

O objeto desta licitação refere-se à manutenção preventiva e corretiva, destinando-se a manter e restabelecer os **veículos, van, caminhões e ônibus** ao seu perfeito estado, mediante a substituição autorizada de peças que se apresentarem danificadas, gastas ou defeituosas e/ou execução de regulagens, ajustes mecânicos, elétricos e o que mais seja necessário ao estabelecimento das condições do veículo.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 Constitui objeto deste certame no qual visa a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças **GENUINAS, ORIGINAIS e PARALELAS**, tendo como base a tabela do sistema **AUDATEX**, para realização da manutenção preventiva e corretiva dos veículos que já fazem parte da Frota Oficial ou que venham a ser incorporados ao Patrimônio da Prefeitura do Município de Honório Serpa, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

1.2 Os veículos, ônibus, vans e caminhões do município são constituídos atualmente de bens próprios. Assim as características de cada bem, finalidade e despesas com a manutenção foram quantificadas de acordo com a realidade física de cada veículo.



MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

ESTADO DO PARANÁ

1.3 Assim atualmente o Município possui o seguinte quadro de veículos, vans, caminhões e ônibus conforme **anexo I**:

1.4 lotado nos seguintes departamentos; Departamento Municipal Obras Viação e Urbanismo, Departamento Municipal de Educação Cultura e Esporte, Departamento Municipal de Assistência Social e Departamento Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Administração.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 O objeto pretendido para ser licitado está no planejamento das licitações anuais do Município.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 realizar serviços que se destinem em sua aplicabilidade na execução da manutenção preventiva e corretiva, e aquisição de peças, componentes e acessórios novos, originais, genuíno e/ou paralelos que atendam as normas da ABNT e INMETRO em vigor, pertencentes a frota do Município de Honório Serpa Estado do Paraná, com a finalidade de garantir a segurança, o perfeito funcionamento e a preservação do patrimônio público, pelo período de 12 (doze) meses, para o desempenho de atribuições de transporte em atividade de natureza administrativa e operacional.

3.1.2 Imprescindível constar na Nota Fiscal os seguintes dados: Peças a serem substituídas e/ou serviços, preço unitário e valor total, Placa ou identificação do veículo, Quilometragem atual.

3.1.3 As ordens de fornecimento serão emitidas pelo Setor de Licitação, devidamente assinada pelo emissor da Requisição de Compra.



MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

ESTADO DO PARANÁ

3.1.4 O início da contratação da prestação de serviço ocorrerá, a partir da assinatura do contrato ou ata de registro de preço, qual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3.1.5 A empresa vencedora deverá declarar expressamente que durante o período de garantia assume e se compromete a cumprir diretamente, ou se for o caso, por intermédio da credenciada, as obrigações relacionadas a substituição dos produtos.

3.1.6 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO – FORMAÇÃO DE PREÇOS.

3.1.7 O valor total máximo estimado da licitação **R\$ 1.801.700,00 (Um milhão, oitocentos e um mil e setecentos reais)**.

3.1.8 MÃO DE OBRA: Obtido através de média de mercado, conforme orçamentos em anexo. Na elaboração da proposta, a licitante registrará o percentual de desconto que aplicará no valor da mão de obra, devendo observar o **PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO) PARA MÃO DE OBRA.**

3.1.9 Os serviços serão executados parceladamente, conforme necessidade, durante os 12(doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços ou contrato.

3.1.10 Os serviços deverão ser prestados nas instalações (oficina) próprias da contratada, salvo situações excepcionais, previamente autorizadas pelo Fiscal do Contrato.

3.1.11 Caso haja necessidade de remoção do veículo, vans, caminhões e ônibus ou, no caso de paralisação em local de serviço, as mesmas deverão serem rebocadas pelo **SERVIÇO DE GUINCHO (PRANCHA) DA CONTRATADA**, sem ônus para **CONTRATANTE (NO DESLOCAMENTO PARA CONSERTO E PARA ENTREGA APÓS O CONSERTO).**



MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

ESTADO DO PARANÁ

3.1.12 Em caso de qualquer sinistro no transporte a responsabilidade fica por conta da contratada, para ressarcir qualquer custo que por ventura resultem do sinistro, inclusive na hipótese de ocorrer um acidente rodoviário envolvendo o veículo, vans, caminhões e ônibus, como colisão, capotagem, abaloamento, tombamento, incêndio ou explosão do veículo.

3.1.13 A fiscalização do contrato ficará a cargo dos Fiscais dos Departamento Municipal de Obras Viação e Urbanismo; Departamento Municipal de Saúde; Departamento Municipal de Assistência Social; Departamento Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, Departamento Municipal de Educação Cultura e Esporte e Departamento Municipal de Administração, para o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato, conforme descrito na portaria **60/2022**.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

MARCA: MERCEDES BENZ						
MERCEDES BENZ ATRON 2729 K6X4 CAMINHÃO ANO/MODELO 2014/2014 PLACA – AYL-0763; MERCEDES BENZ CAMINHÃO 1938/S ANO/MODELO 2001/2001 PLACA GXH4107; MERCEDES BENZ ONIBUS ESCOLAR OF 1519 R.ORE ANO/MODELO 2013/2013 PLACA - AXG5763; VEÍCULO PAS/MICROONIBUS I/M BENZ CDI SPR TCA MIC 18P/146CV - BDR-6H74; CAMINHÃO TRATOR 0,00T/380CV DIESEL 2001/2001 - GXH-4B09; CAMINHÃO BASCULANTE CABINE ESTENDIDA MERCEDES BENZ/ATEGO 2730K/36 6X4 ANO FABRICACAO 2022 – SDV 2J17; CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, MODELO ATEGO 2730/48 6X4, 286CV, ANO 2019/2020- BEA4H09; CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE ATEGO 2430/48 6 X 2 286CV DIESEL 2019/2020 – BEE4H96;						
Item	Nome do Produto/Serviço	Qtde.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Percentual de Desconto
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MERCEDES BENS. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	Peça Original Mínimo 15%
2	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MERCEDES BENS. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	Peça Genuína Mínimo 20%
3	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MERCEDES BENS. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	Peça Paralela Mínimo 25%
4	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva /preventiva/ recuperativa, incluso limpeza química das	500	Horas	R\$ 220,00	R\$ 121.00,00	Mínimo 5%



MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

ESTADO DO PARANÁ

partes a serem recuperadas dentro outros serviços. Veículos Vans, Micro Ônibus, Caminhões e ônibus.						
MARCA: CITROEN						
CITROEN AIRCROSS STARTMT ANO/MODELO 2018/2019 PLACA - BCU 1B79; VEÍCULO CITROEN AIRCROSS STARM 5P/122CV 2019/2020 PBX9328.						
Item	Nome do Produto/Serviço	Qtde.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
5	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS CITROEN. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	Peça Original Mínimo 15%
6	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS CITROEN. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	Peça Genuína Mínimo 20%
7	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS CITROEN. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,00	Unid.	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	Peça Paralela Mínimo 25%
8	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção/corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. Veículos Leves e Utilitários.	100	Horas	R\$ 195,00	R\$ 19.500,00	Mínimo 5%
MARCA: IVECO						
IVECO DAILY 70C17HDCS ANO/MODELO 2018/2019 CONJUNTO DE CAMINHÃO MARCA IVECO + COLETOR DE RECICLAVEIS PLACA - BCX 3G85; CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE IVECO/TECTOR 260E30ID/ANO FA. 2022/ANO MODELO/2022 - RHY-3D61; CAMINHÃO CAÇAMBA IVECO/TECTOR 260E30ID ANO FAB:2022/MODELO:2022 - RHY-3D63;						
Item	Nome do Produto/Serviço	Qtde.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
9	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO IVECO. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	Peça Original Mínimo 15%
10	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO IVECO. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	Peça Genuína Mínimo 20%
11	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO IVECO. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	Peça Paralela Mínimo 25%
12	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. Veículos Vans, Micro Ônibus, Caminhões e ônibus.	200	Horas	R\$ 205,00	R\$ 41.000,00	Mínimo 5%
MARCA: FIAT						
FIAT DUCATO CARGO AMBULANCIA ANO/MODELO 2005/2005 PLACA- AMS 7109; VEÍCULO FIAT/MOBI LIKE 1.74 75CV/999 2021/2022 - RHS-3C18; FIAT STRADA HARD WORKING, ANO 2020, COR BRANCO, COM CARROCERIA FECHADA TIPO BAÚ ISOTÉRMICO - RCV2F18;						
Item	Nome do Produto/Serviço	Qtde.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Percentual de Desconto (%)



MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

ESTADO DO PARANÁ

13	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO FIAT. COM BASE DE PREÇOS NA TABELADO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	Peça Original Mínimo 15%
14	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO FIAT. COM BASE DE PREÇOS NA TABELADO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	Peça Genuína Mínimo 20%
15	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO FIAT. COM BASE DE PREÇOS NA TABELADO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	Peça Parelela Mínimo 25%
16	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. Veículos Vans, Micro Ônibus, Caminhões e ônibus.	100	Horas	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00	Mínimo 5%
MARCA: VOLKSWAGEN						
VW PATRULHEIRO 1.6 ANO 2008 FLEX BRANCO ANO/MODELO 2008/2008 PLACA - AQR-8707; VW NOVO GOL L MCV 1.0 MI TOTAL FLEX 8V 4P 2017/2018 PLACA - BBQ 4955; VW KOMBI 1.6 ANO/MODELO 2009/2010 PLACA ARR 4A22; VW GOL 1.0 GIV ANO/MODELO 2011/2012 PLACA AUZ - 8058; VW VOYAGE TL MA S ANO/MODELO 2015/2015 PLACA AZR5J95; VW VOYAGE TL MA S ANO/MODELO 2015/2015 PLACA AZR6D12; VW VOYAGE 1.6L MB5 ANO/MODELO 2018/2019 PLACA BCV 8E45. VW 16200 CAMINHÃO BASCULANTE ANO/MODELO 1998/1998 PLACA AHU 0564; VW NOVA SAVEIRO RB MBVS ANO/MODELO 2016/2017 PLACA - BAU3921; VW NOVA SAVEIRO RB MBVS ANO/MODELO 2016/2017 PLACA BAU-3922; VW ONIBUS 16210 CO ANO/MODELO 1998/1998 PLACA AIA 4358; VW ONIBUS MASCARELO GRANMINI O ANO/MODELO 2004/2004 PLACA AMM 2063; VW ONIBUS INDUSCAR FOZ ANO/MODELO 2010/2010 PLACA ATF -4248; VW ONIBUS ESCOLAR 15.190 EOD E.HD ORE ANO/MODELO 2013/2013 PLACA AXE-9346; VW GOL GIV 1.0 ANO/MODELO 2013/2014 PLACA AXS8315 ; VW GOL RHA2F58; VW GOL BEX1F43; VW GOL BEY2F29.						
Item	Nome do Produto/Serviço	Qtde.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
17	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VW. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Peça Original Mínimo 15%
18	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VW. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Peça Genuína Mínimo 20%
19	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VW. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$200.000,00	R\$ 200.000,00	Peça Paralela Mínimo 25%
20	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. Veículos Leves e Utilitários.	400	Horas	R\$ 200,00	R\$ 80.000,00	Mínimo 5%
21	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. Veículos Vans, Micro Ônibus, Caminhões e ônibus.	400	Horas	R\$ 220,00	R\$ 88.000,00	Mínimo 5%
MARCA: FORD						
FORD RANGER XL 13D ANO/MODELO 2001/2001 PLACA GXH4107; CAMINHÃO FORD PLACA ARY7849; FORD KA PLACA ANO 2020/2021 BEU3J73; FORD KA SEDAN ANO 2020/2021 BEU3J74.						



MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

ESTADO DO PARANÁ

Item	Nome do Produto/Serviço	Qtde.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
22	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO FORD . COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	Peça Original Mínimo 15%
23	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO FORD . COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	Peça Genuína Mínimo 20%
24	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO FORD . COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	Peça Paralela Mínimo 25%
25	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/ recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. Veículos Vans, Micro Ônibus, Caminhões e ônibus.	200	Horas	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00	Mínimo 5%
26	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/ preventiva/ recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. Veículos Leves e Utilitários.	100	Hora	R\$ 190,00	R\$ 19.000,00	Mínimo 5%
MARCA: AGRALE						
AGRALE ONIBUS MASCARELLO GRANMINI O ANO/MODELO 2009/2009 PLACA ARW 5836; AGRALE ONIBUS MASCA GRANMINI O ANO/MODELO 2009/2010 PLACA ARX 7537; AGRALE ONIBUS MASCA GRANMINI O ANO/MODELO 2009/2010 PLACA ARX 7541;						
Item	Nome do Produto/Serviço	Qtde.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
27	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO AGRALE/COMIL . COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 15.000,00	R\$15.000,00	Peça Original Mínimo 15%
28	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO AGRALE/COMIL . COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	Peça Genuína Mínimo 20%
29	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO AGRALE/COMIL . COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	Peça Paralela Mínimo 25%
30	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/ recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. Veículos Vans, Micro Ônibus, Caminhões e ônibus.	200	Horas	R\$ 210,00	R\$ 42.000,00	Mínimo 5%



MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

ESTADO DO PARANÁ

MARCA: RENAULT

RENAULT MASTER ALL T AMB 1 AMBULANCIA FURGÃO ANO/MODELO 2014/2015 PLACA - AYJ-7864; RENAULT CLIO CAM 10H3P ANO/MODELO 2008/2009 PLACA - AQV 1235; RENAULT CLIO CAM 10H3P ANO/MODELO 2011/2011 PLACA AUN 5328 ; RENAULT CLIO CAM 10H3P 1.0 16V ANO/MODELO 2011/2011 PLACA - AUN 5341; RENAULT MASTER REVES A AMBULÂNCIA ANO/MODELO 2019/2020 PLACA - BCD - 3C12; RENAULT LOGAN INTENSE CVT ANO 2020/2021 PLACA GBF6G41.

Item	Nome do Produto/Serviço	Qtde.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
31	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS RENAULT. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	Peça Original Mínimo 15%
32	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS RENAULT. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	Peça Genuína Mínimo 20%
33	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS RENAULT. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	Peça Paralela Mínimo 25%
34	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/ preventiva/ recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. Veículos Leves e Utilitários.	200	Horas	R\$ 210,00	R\$ 42.000,00	Mínimo 5%

MARCA: CHEVROLET

GM CORSA WIND 1.0 ANO/MODELO 2000/2001 PLACA - BLQ8687; CHEVROLET SPIN 1.8 L MT LTZ ANO/MODELO 2018/2019 PLACA BCU 8C84; CHEVROLET PRISMA 1.0 MT LT ANO/MODELO 2015/2016 PLACA BAE-9862; CHEVROLET PRISMA 1.0 MT LT ANO/MODELO 2015/2016 PLACA BAE-9863; CHEVROLET PRISMA 1.0 MT LT ANO/MODELO 2015/2016 PLACA BAF-0443; CHEVROLET PRISMA 1.0 MT LT ANO/MODELO 2015/2016 PLACA BAF-0449; CHEVROLET PRISMA 1.4 MT LT ANO/MODELO 2015/2016 PLACA BAG-1920; CHEVROLET S10 LS DD4 ANO/MODELO 2016/2017 PLACA BAU-3915; CHEVROLET S10 LS DD4 ANO/MODELO 2016/2017 BAU-3918; CHEVROLET ONIX 1.0 MT LS BAU-3920; CHEVROLET SPIN 1.8L MT LTZ ANO/MODELO 2016/2016 BAU3919; CHEVROLET SPIN 1.8 L MT LTZ ANO/MODELO 2018/2019 PLACA BCU 8D30.

Item	Nome do Produto/Serviço	Qtde.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
35	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO CHEVROLET. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	Peça Original Mínimo 15%
36	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO CHEVROLET. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Peça Genuína Mínimo 20%
37	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO CHEVROLET. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Peça Paralela Mínimo 25%
38	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/ recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. Veículos Leves e Utilitários.	400	Horas	R\$ 195,00	R\$ 78.000,00	Mínimo 5%



MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

ESTADO DO PARANÁ

MARCA : TOYOTA

TOYOTA C.ABERTA BANDEIRANTE ANO/MODELO 1988/1989 PLACA AFH 7433; VEICULO COROLLA ALTIS 2.0 FFV CVT P 177 CV ANO FABRICACAO 2022 – SEB 5C33;

Item	Nome do Produto/Serviço	Qtde.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
39	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO TOYOTA. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	Peça Original Mínimo 15%
40	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO TOYOTA. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	Peça Genuína Mínimo 20%
41	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO TOYOTA. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	Peça Paralela Mínimo 25%
42	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. Veículos Leves e Utilitários.	100	Horas	R\$ 220,00	R\$ 22.000,00	Mínimo 5%

MARCA: MARCOPOLO/VOLARE

VOLARE V8L ESC ONIBUS MARCOPOLO ONIBUS ANO/MODELO 2010/2010 PLACA AST 5491; MARCOPOLO ONIBUS VOLARE W9 ONANO/MODELO 2014/2015 PLACA AYS 7643;

Item	Nome do Produto/Serviço	Qtde.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
43	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO MARCOPOLO/VOLARE. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	Peça Original Mínimo 15%
44	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO MARCOPOLO/VOLARE. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	Peça Genuína Mínimo 20%
45	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO MARCOPOLO/VOLARE. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	Peça Paralela Mínimo 25%
46	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. Veículos Vans, Micro Ônibus, Caminhões e ônibus.	200	Horas	R\$ 220,00	R\$ 44.000,00	Mínimo 5%

MARCA: HYUNDAI

HYUNDAI HB20 2020/2021 PLACA BER9G14; HB20 2021 PLACA BER9G18; HB20 2020/2021 PLACA BER9F53; HB20 2020/2021 PLACA BER9F52; HB20 2020/2021 PLACA BER9J52.

Item	Nome do Produto/Serviço	Qtde.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
------	-------------------------	-------	-------	-------------------	----------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

ESTADO DO PARANÁ

			d.	(R\$)		(%)
47	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO HYUNDAI COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	Peça Original Mínimo 15%
48	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO HYUNDAI COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$40.000,00	R\$ 40.000,00	Peça Genuína Mínimo 20%
49	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO HYUNDAI COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	Peça Paralela Mínimo 25%
50	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção/corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. Veículos Leves e Utilitários.	200	Horas	R\$ 215,00	R\$ 43.000,00	Mínimo 5%
MARCA: MITSUBISHI						
CAMINHONETE MITSUBISHI L 200 4X4 GL 5 PORTAS ANO/MODELO 2005/2005						
Item	Nome do Produto/Serviço	Qtde.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
51	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO MITSUBISHI . COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	Peça Original Mínimo 15%
52	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO MITSUBISHI . COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	Peça Genuína Mínimo 20%
53	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO MITSUBISHI . COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	Peça Paralela Mínimo 25%
54	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. Veículos Leves e Utilitários.	60	Horas	R\$ 200,00	R\$ 13.200,00	Mínimo 5%

4.1 O valor da presente contratação está estimado em **R\$ 1.801.700,00 (Um milhão, oitocentos e um mil e setecentos reais).**

4.2 O valor estimado tomou como base a estimativa de consumo dos últimos **12 (doze) meses de operações** dos Departamento Municipal de Viação Obras e Urbanismo, Departamento Municipal de Saúde, Departamento Municipal de Agricultura Pecuária e Meio



MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

ESTADO DO PARANÁ

Ambiente, Departamento Municipal de Educação Cultura e Esporte e Departamento Municipal de Assistência Social, conforme discriminado nas quantidades a serem contratadas.

4.3 A estimativa de consumo bem como a relação da frota que será objeto deste certame consta no **anexo I**.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Em cumprimento ao que prescreve o Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

5.2 Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020), foi realizada pesquisa junto as mecânicas do Município de Honório Serpa visando a **formação de preço** referente aos **SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/ recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. Veículos Leves e Utilitários, Caminhões e Ônibus** conforme **anexo II**.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa dos veículos, vans, caminhões e ônibus consta **anexo I**. A pesquisa junto a fornecedores locais procurou estabelecer valores de referência como parâmetros para propostas realmente exequíveis e, também, evitar a restrição, já que valores discrepantes dos praticados no mercado podem gerar o desinteresse de possíveis concorrentes na Licitação e até mesmo restar em licitação deserta.



MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

ESTADO DO PARANÁ

6.2. Os valores estimados para a execução do objeto do presente instrumento foram definidos por ocasião da pesquisa de preços de mercado, tendo como base o valor da hora de mão de obra (**mão de obra/hora**) para a execução dos serviços de manutenção e percentual de desconto sobre a tabela de preços. Constituem o seguinte item conforme listado abaixo, **SERVIÇOS MECÂNICOS**: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. Veículos Leves e Utilitários, Caminhões e Ônibus **conforme anexo II**;

MARCA: MERCEDES BENZ						
MERCEDES BENZ ATRON 2729 K6X4 CAMINHÃO ANO/MODELO 2014/2014 PLACA - AYL-0763; MERCEDES BENZ CAMINHÃO 1938/S ANO/MODELO 2001/2001 PLACA GXH4107; MERCEDES BENZ ONIBUS ESCOLAR OF 1519 R.ORE ANO/MODELO 2013/2013 PLACA - AXG5763; VEÍCULO PAS/MICROONIBUS I/M BENZ CDI SPR TCA MIC 18P/146CV - BDR-6H74; CAMINHÃO TRATOR 0,00T/380CV DIESEL 2001/2001 - GXH-4B09; CAMINHÃO BASCULANTE CABINE ESTENDIDA MERCEDES BENZ/ATEGO 2730K/36 6X4 ANO FABRICACAO 2022 - SDV 2J17; CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, MODELO ATEGO 2730/48 6X4, 286CV, ANO 2019/2020- BEA4H09; CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE ATEGO 2430/48 6 X 2 286CV DIESEL 2019/2020 - BEE4H96;						
Item	Nome do Produto/Serviço	Qtde.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Percentual de Desconto
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MERCEDES BENS. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	Peça Original Mínimo 15%
2	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MERCEDES BENS. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	Peça Genuína Mínimo 20%
3	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MERCEDES BENS. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	Peça Paralela Mínimo 25%
4	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva /preventiva/ recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. Veículos Vans, Micro Ônibus, Caminhões e ônibus.	500	Horas	R\$ 220,00	R\$ 121.000,00	Mínimo 5%
MARCA: CITROEN						
CITROEN AIRCROSS STARTMT ANO/MODELO 2018/2019 PLACA - BCU 1B79; VEÍCULO CITROEN AIRCROSS STARMT 5P/122CV 2019/2020 PBX9328.						
Item	Nome do Produto/Serviço	Qtde.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
5	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS CITROEN. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	Peça Original Mínimo 15%



MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

ESTADO DO PARANÁ

6	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS CITROEN. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	Peça Genuína Mínimo 20%
7	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS CITROEN. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,00	Unid.	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	Peça Paralela Mínimo 25%
8	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção/corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. Veículos Leves e Utilitários.	100	Horas	R\$ 195,00	R\$ 19.500,00	Mínimo 5%
MARCA: IVECO						
IVECO DAILY 70C17HDCS ANO/MODELO 2018/2019 CONJUNTO DE CAMINHÃO MARCA IVECO + COLETOR DE RECICLAVEIS PLACA - BCX 3G85 ; CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE IVECO/TECTOR 260E30ID/ANO FA. 2022/ANO MODELO/2022 - RHY-3D61 ; CAMINHÃO CAÇAMBA IVECO/TECTOR 260E30ID ANO FAB:2022/MODELO:2022 - RHY-3D63 ;						
Item	Nome do Produto/Serviço	Qtde.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
9	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO IVECO. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	Peça Original Mínimo 15%
10	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO IVECO. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	Peça Genuína Mínimo 20%
11	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO IVECO. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	Peça Paralela Mínimo 25%
12	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. Veículos Vans, Micro Ônibus, Caminhões e ônibus.	200	Horas	R\$ 205,00	R\$ 41.000,00	Mínimo 5%
MARCA: FIAT						
FIAT DUCATO CARGO AMBULANCIA ANO/MODELO 2005/2005 PLACA- AMS 7109 ; VEÍCULO FIAT/MOBI LIKE 1.74 75CV/999 2021/2022 - RHS-3C18 ; FIAT STRADA HARD WORKING, ANO 2020, COR BRANCO, COM CARROCERIA FECHADA TIPO BAÚ ISOTÉRMICO - RCV2F18 ;						
Item	Nome do Produto/Serviço	Qtde.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
13	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO FIAT. COM BASE DE PREÇOS NA TABELADO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	Peça Original Mínimo 15%
14	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO FIAT. COM BASE DE PREÇOS NA TABELADO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	Peça Genuína Mínimo 20%
15	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO FIAT. COM BASE DE PREÇOS NA TABELADO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	Peça Parelela Mínimo 25%



MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

ESTADO DO PARANÁ

16	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. Veículos Vans, Micro Ônibus, Caminhões e ônibus.	100	Horas	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00	Mínimo 5%
MARCA: VOLKSWAGEN						
VW PATRULHEIRO 1.6 ANO 2008 FLEX BRANCO ANO/MODELO 2008/2008 PLACA - AQR-8707; VW NOVO GOL L MCV 1.0 MI TOTAL FLEX 8V 4P 2017/2018 PLACA - BBQ 4955; VW KOMBI 1.6 ANO/MODELO 2009/2010 PLACA ARR 4A22; VW GOL 1.0 GIV ANO/MODELO 2011/2012 PLACA AUZ – 8058; VW VOYAGE TL MA S ANO/MODELO 2015/2015 PLACA AZR5J95; VW VOYAGE TL MA S ANO/MODELO 2015/2015 PLACA AZR6D12; VW VOYAGE 1.6L MB5 ANO/MODELO 2018/2019 PLACA BCV 8E45. VW 16200 CAMINHÃO BASCULANTE ANO/MODELO 1998/1998 PLACA AHU 0564; VW NOVA SAVEIRO RB MBVS ANO/MODELO 2016/2017 PLACA - BAU3921; VW NOVA SAVEIRO RB MBVS ANO/MODELO 2016/2017 PLACA BAU-3922; VW ONIBUS 16210 CO ANO/MODELO 1998/1998 PLACA AIA 4358; VW ONIBUS MASCARELO GRANMINI O ANO/MODELO 2004/2004 PLACA AMM 2063; VW ONIBUS INDUSCAR FOZ ANO/MODELO 2010/2010 PLACA ATF -4248; VW ONIBUS ESCOLAR 15.190 EOD E.HD ORE ANO/MODELO 2013/2013 PLACA AXE-9346; VW GOL GIV 1.0 ANO/MODELO 2013/2014 PLACA AXS8315 ; VW GOL RHA2F58; VW GOL BEX1F43; VW GOL BEY2F29.						
Item	Nome do Produto/Serviço	Qtde.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
17	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VW. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Peça Original Mínimo 15%
18	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VW. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Peça Genuína Mínimo 20%
19	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VW. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$200.000,00	R\$ 200.000,00	Peça Paralela Mínimo 25%
20	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. Veículos Leves e Utilitários.	400	Horas	R\$ 200,00	R\$ 80.000,00	Mínimo 5%
21	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. Veículos Vans, Micro Ônibus, Caminhões e ônibus.	400	Horas	R\$ 220,00	R\$ 88.000,00	Mínimo 5%
MARCA: FORD						
FORD RANGER XL 13D ANO/MODELO 2001/2001 PLACA GXH4107; CAMINHÃO FORD PLACA ARY7849; FORD KA PLACA ANO 2020/2021 BEU3J73; FORD KA SEDAN ANO 2020/2021 BEU3J74.						
Item	Nome do Produto/Serviço	Qtde.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
22	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO FORD. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	Peça Original Mínimo 15%
23	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO FORD. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	Peça Genuína Mínimo



MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

ESTADO DO PARANÁ

						20%
24	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO FORD . COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	Peça Paralela Mínimo 25%
25	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/ recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. Veículos Vans, Micro Ônibus, Caminhões e ônibus.	200	Horas	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00	Mínimo 5%
26	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/ preventiva/ recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. Veículos Leves e Utilitários.	100	Hora	R\$ 190,00	R\$ 19.000,00	Mínimo 5%

MARCA: AGRALE

AGRALE ONIBUS MASCARELLO GRANMINI O ANO/MODELO 2009/2009 PLACA ARW 5836; AGRALE ONIBUS MASCA GRANMINI O ANO/MODELO 2009/2010 PLACA ARX 7537; AGRALE ONIBUS MASCA GRANMINI O ANO/MODELO 2009/2010 PLACA ARX 7541;

Item	Nome do Produto/Serviço	Qtde.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
27	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO AGRALE/COMIL . COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 15.000,00	R\$15.000,00	Peça Original Mínimo 15%
28	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO AGRALE/COMIL . COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	Peça Genuína Mínimo 20%
29	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO AGRALE/COMIL . COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	Peça Paralela Mínimo 25%
30	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/ recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. Veículos Vans, Micro Ônibus, Caminhões e ônibus.	200	Horas	R\$ 210,00	R\$ 42.000,00	Mínimo 5%

MARCA: RENAULT

RENAULT MASTER ALL T AMB 1 AMBULANCIA FURGÃO ANO/MODELO 2014/2015 PLACA - AYJ-7864; RENAULT CLIO CAM 10H3P ANO/MODELO 2008/2009 PLACA - A QV 1235; RENAULT CLIO CAM 10H3P ANO/MODELO 2011/2011 PLACA AUN 5328 ; RENAULT CLIO CAM 10H3P 1.0 16V ANO/MODELO 2011/2011 PLACA - AUN 5341; RENAULT MASTER REVES A AMBULÂNCIA ANO/MODELO 2019/2020 PLACA - BCD – 3C12; RENAULT LOGAN INTENSE CVT ANO 2020/2021 PLACA GBF6G41.

Item	Nome do Produto/Serviço	Qtde.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
------	-------------------------	-------	-------	-------------------	----------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

ESTADO DO PARANÁ

31	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS RENAULT . COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	Peça Original Mínimo 15%
32	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS RENAULT . COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	Peça Genuína Mínimo 20%
33	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS RENAULT . COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	Peça Paralela Mínimo 25%
34	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. Veículos Leves e Utilitários.	200	Horas	R\$ 210,00	R\$ 42.000,00	Mínimo 5%

MARCA: CHEVROLET

GM CORSA WIND 1.0 ANO/MODELO 2000/2001 PLACA - BLQ8687; CHEVROLET SPIN 1.8 L MT LTZ ANO/MODELO 2018/2019 PLACA BCU 8C84; CHEVROLET PRISMA 1.0 MT LT ANO/MODELO 2015/2016 PLACA BAE-9862; CHEVROLET PRISMA 1.0 MT LT ANO/MODELO 2015/2016 PLACA BAE-9863; CHEVROLET PRISMA 1.0 MT LT ANO/MODELO 2015/2016 PLACA BAF-0443; CHEVROLET PRISMA 1.0 MT LT ANO/MODELO 2015/2016 PLACA BAF-0449; CHEVROLET PRISMA 1.4 MT LT ANO/MODELO 2015/2016 PLACA BAG-1920; CHEVROLET S10 LS DD4 ANO/MODELO 2016/2017 PLACA BAU-3915; CHEVROLET S10 LS DD4 ANO/MODELO 2016/2017 BAU-3918; CHEVROLET ONIX 1.0 MT LS BAU-3920; CHEVROLET SPIN 1.8L MT LTZ ANO/MODELO 2016/2016 BAU3919; CHEVROLET SPIN 1.8 L MT LTZ ANO/MODELO 2018/2019 PLACA BCU 8D30.

Item	Nome do Produto/Serviço	Qtde.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
35	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO CHEVROLET . COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	Peça Original Mínimo 15%
36	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO CHEVROLET . COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Peça Genuína Mínimo 20%
37	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO CHEVROLET . COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Peça Paralela Mínimo 25%
38	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutençãocorretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. Veículos Leves e Utilitários.	400	Horas	R\$ 195,00	R\$ 78.000,00	Mínimo 5%

MARCA : TOYOTA

TOYOTA C.ABERTA BANDEIRANTE ANO/MODELO 1988/1989 PLACA AFH 7433; VEICULO COROLLA ALTIS 2.0 FFV CVT P 177 CV ANO FABRICACAO 2022 – SEB 5C33;

Item	Nome do Produto/Serviço	Qtde.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
39	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO TOYOTA . COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	Peça Original Mínimo 15%



MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

ESTADO DO PARANÁ

40	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO TOYOTA . COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	Peça Genuína Mínimo 20%
41	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO TOYOTA . COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	Peça Paralela Mínimo 25%
42	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. Veículos Leves e Utilitários.	100	Horas	R\$ 220,00	R\$ 22.000,00	Mínimo 5%
MARCA: MARCOPOLO/VOLARE VOLARE V8L ESC ONIBUS MARCOPOLO ONIBUS ANO/MODELO 2010/2010 PLACA AST 5491; MARCOPOLO ONIBUS VOLARE W9 ONANO/MODELO 2014/2015 PLACA AYS 7643;						
Item	Nome do Produto/Serviço	Qtde.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
43	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO MARCOPOLO/VOLARE . COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	Peça Original Mínimo 15%
44	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO MARCOPOLO/VOLARE . COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	Peça Genuína Mínimo 20%
45	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO MARCOPOLO/VOLARE . COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	Peça Paralela Mínimo 25%
46	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. Veículos Vans, Micro Ônibus, Caminhões e ônibus.	200	Horas	R\$ 220,00	R\$ 44.000,00	Mínimo 5%
MARCA; HYUNDAI HYUNDAI HB20 2020/2021 PLACA BER9G14; HB20 2021 PLACA BER9G18; HB20 2020/2021 PLACA BER9F53; HB20 2020/2021 PLACA BER9F52; HB20 2020/2021 PLACA BER9J52.						
Item	Nome do Produto/Serviço	Qtde.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
47	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO HYUNDAI COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	Peça Original Mínimo 15%
48	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO HYUNDAI COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$40.000,00	R\$ 40.000,00	Peça Genuína Mínimo 20%
49	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO HYUNDAI COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA	1,0	Unid.	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	Peça Paralela Mínimo 25%



MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

ESTADO DO PARANÁ

	AUDATEX.					
50	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção/corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. Veículos Leves e Utilitários.	200	Horas	R\$ 215,00	R\$ 43.000,00	Mínimo 5%
MARCA: MITSUBISHI						
CAMINHONETE MITSUBISHI L 200 4X4 GL 5 PORTAS ANO/MODELO 2005/2005						
Item	Nome do Produto/Serviço	Qtde.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
51	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO MITSUBISHI . COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	Peça Original Mínimo 15%
52	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO MITSUBISHI . COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	Peça Genuína Mínimo 20%
53	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO MITSUBISHI . COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	Peça Paralela Mínimo 25%
54	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. Veículos Leves e Utilitários.	60	Horas	R\$ 200,00	R\$ 13.200,00	Mínimo 5%
MARCA: MERCEDES BENZ						
MERCEDES BENZ ATRON 2729 K6X4 CAMINHÃO ANO/MODELO 2014/2014 PLACA – AYL-0763; MERCEDES BENZ CAMINHÃO 1938/S ANO/MODELO 2001/2001 PLACA GXH4107; MERCEDES BENZ ONIBUS ESCOLAR OF 1519 R.ORE ANO/MODELO 2013/2013 PLACA - AXG5763; VEÍCULO PAS/MICROONIBUS I/M BENZ CDI SPR TCA MIC 18P/146CV - BDR-6H74; CAMINHÃO TRATOR 0,00T/380CV DIESEL 2001/2001 - GXH-4B09; CAMINHÃO BASCULANTE CABINE ESTENDIDA MERCEDES BENZ/ATEGO 2730K/36 6X4 ANO FABRICACAO 2022 – SDV 2J17; CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, MODELO ATEGO 2730/48 6X4, 286CV, ANO 2019/2020- BEA4H09; CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE ATEGO 2430/48 6 X 2 286CV DIESEL 2019/2020 – BEE4H06;						
Item	Nome do Produto/Serviço	Qtde.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Percentual de Desconto
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MERCEDES BENS. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	Peça Original Mínimo 15%
2	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MERCEDES BENS. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	4,0	Unid.	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00	Peça Genuína Mínimo 20%
3	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MERCEDES BENS. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	6,0	Unid.	R\$ 15.000,00	R\$ 90.000,00	Peça Paralela Mínimo 25%



MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

ESTADO DO PARANÁ

4	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva /preventiva/ recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. Veículos Vans, Micro Ônibus, Caminhões e ônibus.	500	Horas	170.00	R\$ 51.000,00	Mínimo 5%
MARCA: CITROEN						
CITROEN AIRCROSS STARTMT ANO/MODELO 2018/2019 PLACA - BCU 1B79; VEÍCULO CITROEN AIRCROSS STARMT 5P/122CV 2019/2020 PBX9328.						
Item	Nome do Produto/Serviço	Qtde.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
5	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS CITROEN . COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	Peça Original Mínimo 15%
6	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS CITROEN . COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	Peça Genuína Mínimo 20%
7	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS CITROEN . COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	2,00	Unid.	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00	Peça Paralela Mínimo 25%
8	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/ recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. Veículos Leves e Utilitários.	80	Horas	128,33	R\$ 6.416,50	Mínimo 5%
MARCA: IVECO						
IVECO DAILY 70C17HDCS ANO/MODELO 2018/2019 CONJUNTO DE CAMINHÃO MARCA IVECO + COLETOR DE RECICLAVEIS PLACA - BCX 3G85; CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE IVECO/TECTOR 260E30ID/ANO FA. 2022/ANO MODELO/2022 - RHY-3D61; CAMINHÃO CAÇAMBA IVECO/TECTOR 260E30ID ANO FAB:2022/MODELO:2022 - RHY-3D63;						
Item	Nome do Produto/Serviço	Qtde.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
9	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO IVECO . COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	Peça Original Mínimo 15%
10	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO IVECO . COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	Peça Genuína Mínimo 20%
11	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO IVECO . COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	2,0	Unid.	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00	Peça Paralela Mínimo 25%
12	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/ preventiva/ recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. Veículos Vans, Micro Ônibus, Caminhões e ônibus.	100	Horas	R\$ 153,33	R\$ 15.333,00	Mínimo 5%
MARCA: FIAT						
FIAT DUCATO CARGO AMBULANCIA ANO/MODELO 2005/2005 PLACA- AMS 7109; VEÍCULO						



MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

ESTADO DO PARANÁ

FIAT/MOBI LIKE 1.74 75CV/999 2021/2022 - **RHS-3C18**; FIAT STRADA HARD WORKING, ANO 2020, COR BRANCO, COM CARROCERIA FECHADA TIPO BAÚ ISOTÉRMICO - **RCV2F18**;

Item	Nome do Produto/Serviço	Qtde.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
13	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO FIAT. COM BASE DE PREÇOS NA TABELADO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	Peça Original Mínimo 15%
14	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO FIAT. COM BASE DE PREÇOS NA TABELADO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	Peça Genuína Mínimo 20%
15	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO FIAT. COM BASE DE PREÇOS NA TABELADO SISTEMA AUDATEX.	2,0	Unid.	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00	Peça Parelela Mínimo 25%
16	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. Veículos Vans, Micro Ônibus, Caminhões e ônibus.	100	Horas	R\$ 146,66	R\$ 14.666,00	Mínimo 5%

MARCA: VOLKSWAGEN

VW PATRULHEIRO 1.6 ANO 2008 FLEX BRANCO ANO/MODELO 2008/2008 PLACA - AQR-8707; VW NOVO GOL L MCV 1.0 MI TOTAL FLEX 8V 4P 2017/2018 PLACA - BBQ 4955; VW KOMBI 1.6 ANO/MODELO 2009/2010 PLACA ARR 4A22; VW GOL 1.0 GIV ANO/MODELO 2011/2012 PLACA AUZ – 8058; VW VOYAGE TL MA S ANO/MODELO 2015/2015 PLACA AZR5J95; VW VOYAGE TL MA S ANO/MODELO 2015/2015 PLACA AZR6D12; VW VOYAGE 1.6L MB5 ANO/MODELO 2018/2019 PLACA BCV 8E45. VW 16200 CAMINHÃO BASCULANTE ANO/MODELO 1998/1998 PLACA AHU 0564; VW NOVA SAVEIRO RB MBVS ANO/MODELO 2016/2017 PLACA - BAU3921; VW NOVA SAVEIRO RB MBVS ANO/MODELO 2016/2017 PLACA BAU-3922; VW ONIBUS 16210 CO ANO/MODELO 1998/1998 PLACA AIA 4358; VW ONIBUS MASCARELO GRANMINI O ANO/MODELO 2004/2004 PLACA AMM 2063; VW ONIBUS INDUSCAR FOZ ANO/MODELO 2010/2010 PLACA ATF -4248; VW ONIBUS ESCOLAR 15.190 EOD E.HD ORE ANO/MODELO 2013/2013 PLACA AXE-9346; VW GOL GIV 1.0 ANO/MODELO 2013/2014 PLACA AXS8315 ; VW GOL RHA2F58; VW GOL BEX1F43; VW GOL BEY2F29.

Item	Nome do Produto/Serviço	Qtde.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
17	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VW. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Peça Original Mínimo 15%
18	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VW. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Peça Genuína Mínimo 20%
19	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VW. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	3,0	Unid.	R\$ 50.000,00	R\$ 150.000,00	Peça Paralela Mínimo 25%
20	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. Veículos Leves e Utilitários.	400	Horas	R\$ 135,00	R\$ 67.500,00	Mínimo 5%



MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

ESTADO DO PARANÁ

21	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/ recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. Veículos Vans, Micro Ônibus, Caminhões e ônibus.	400	Hora s	R\$ 170,00	R\$ 85.000,00	Mínimo 5%
MARCA: FORD						
FORD RANGER XL 13D ANO/MODELO 2001/2001 PLACA GXH4107; CAMINHÃO FORD PLACA ARY7849; FORD KA PLACA ANO 2020/2021 BEU3J73; FORD KA SEDAN ANO 2020/2021 BEU3J74.						
Item	Nome do Produto/Serviço	Qtde.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
22	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO FORD . COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	Peça Original Mínimo 15%
23	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO FORD . COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	Peça Genuína Mínimo 20%
24	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO FORD . COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	2,0	Unid.	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	Peça Paralela Mínimo 25%
25	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/ recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. Veículos Vans, Micro Ônibus, Caminhões e ônibus.	150	Hora s	R\$ 170,00	R\$ 25.500,00	Mínimo 5%
26	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/ preventiva/ recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. Veículos Leves e Utilitários.	100	Hora			
MARCA: AGRALE						
AGRALE ONIBUS MASCARELLO GRANMINI O ANO/MODELO 2009/2009 PLACA ARW 5836; AGRALE ONIBUS MASCA GRANMINI O ANO/MODELO 2009/2010 PLACA ARX 7537; AGRALE ONIBUS MASCA GRANMINI O ANO/MODELO 2009/2010 PLACA ARX 7541;						
Item	Nome do Produto/Serviço	Qtde.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
27	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO AGRALE/COMIL . COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 15.000,00	R\$15.000,00	Peça Original Mínimo 15%
28	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO AGRALE/COMIL . COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	Peça Genuína Mínimo 20%
29	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO AGRALE/COMIL . COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	Peça Paralela Mínimo 25%



MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

ESTADO DO PARANÁ

30	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. Veículos Vans, Micro Ônibus, Caminhões e ônibus.	100	Horas	R\$ 163,33	R\$ 16.333,00	Mínimo 5%
----	--	-----	-------	------------	---------------	-----------

MARCA: RENAULT

RENAULT MASTER ALL T AMB 1 AMBULANCIA FURGÃO ANO/MODELO 2014/2015 PLACA - AYJ-7864; RENAULT CLIO CAM 10H3P ANO/MODELO 2008/2009 PLACA - AQV 1235; RENAULT CLIO CAM 10H3P ANO/MODELO 2011/2011 PLACA AUN 5328 ; RENAULT CLIO CAM 10H3P 1.0 16V ANO/MODELO 2011/2011 PLACA - AUN 5341; RENAULT MASTER REVES A AMBULÂNCIA ANO/MODELO 2019/2020 PLACA - BCD - 3C12; RENAULT LOGAN INTENSE CVT ANO 2020/2021 PLACA GBF6G41.

Item	Nome do Produto/Serviço	Qtde.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
31	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS RENAULT. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	Peça Original Mínimo 15%
32	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS RENAULT. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	Peça Genuína Mínimo 20%
33	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS RENAULT. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	Peça Paralela Mínimo 25%
34	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. Veículos Leves e Utilitários.	100	Horas	R\$ 148,33	R\$ 14.833,00	Mínimo 5%

MARCA: CHEVROLET

GM CORSA WIND 1.0 ANO/MODELO 2000/2001 PLACA - BLQ8687; CHEVROLET SPIN 1.8 L MT LTZ ANO/MODELO 2018/2019 PLACA BCU 8C84; CHEVROLET PRISMA 1.0 MT LT ANO/MODELO 2015/2016 PLACA BAE-9862; CHEVROLET PRISMA 1.0 MT LT ANO/MODELO 2015/2016 PLACA BAE-9863; CHEVROLET PRISMA 1.0 MT LT ANO/MODELO 2015/2016 PLACA BAF-0443; CHEVROLET PRISMA 1.0 MT LT ANO/MODELO 2015/2016 PLACA BAF-0449; CHEVROLET PRISMA 1.4 MT LT ANO/MODELO 2015/2016 PLACA BAG-1920; CHEVROLET S10 LS DD4 ANO/MODELO 2016/2017 PLACA BAU-3915; CHEVROLET S10 LS DD4 ANO/MODELO 2016/2017 BAU-3918; CHEVROLET ONIX 1.0 MT LS BAU-3920; CHEVROLET SPIN 1.8L MT LTZ ANO/MODELO 2016/2016 BAU3919; CHEVROLET SPIN 1.8 L MT LTZ ANO/MODELO 2018/2019 PLACA BCU 8D30.

Item	Nome do Produto/Serviço	Qtde.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
35	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO CHEVROLET. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	Peça Original Mínimo 15%
36	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO CHEVROLET. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	2,0	Unid.	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00	Peça Genuína Mínimo 20%
37	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO CHEVROLET. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Peça Paralela Mínimo 25%



MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

ESTADO DO PARANÁ

38	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. Veículos Leves e Utilitários.	400	Horas	R\$ 135,00	R\$ 54.000,00	Mínimo 5%
MARCA : TOYOTA						
TOYOTA C.ABERTA BANDEIRANTE ANO/MODELO 1988/1989 PLACA AFH 7433 ; VEICULO COROLLA ALTIS 2.0 FFV CVT P 177 CV ANO FABRICACAO 2022 – SEB 5C33 ;						
Item	Nome do Produto/Serviço	Qtde.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
39	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO TOYOTA . COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	Peça Original Mínimo 15%
40	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO TOYOTA . COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	Peça Genuína Mínimo 20%
41	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO TOYOTA . COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	Peça Paralela Mínimo 25%
42	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. Veículos Leves e Utilitários.	400	Horas	R\$ 135,00	R\$ 54.000,00	Mínimo 5%
MARCA: MARCOPOLO/VOLARE						
VOLARE V8L ESC ONIBUS MARCOPOLO ONIBUS ANO/MODELO 2010/2010 PLACA AST 5491; MARCOPOLO ONIBUS VOLARE W9 ONANO/MODELO 2014/2015 PLACA AYS 7643;						
Item	Nome do Produto/Serviço	Qtde.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
43	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO MARCOPOLO/VOLARE . COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	Peça Original Mínimo 15%
44	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO MARCOPOLO/VOLARE . COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	Peça Genuína Mínimo 20%
45	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO MARCOPOLO/VOLARE . COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	Peça Paralela Mínimo 25%
46	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. Veículos Vans, Micro Ônibus, Caminhões e ônibus.	200	Horas	R\$ 163,33	R\$ 24.499,50	Mínimo 5%



MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

ESTADO DO PARANÁ

MARCA: HYUNDAI						
HYUNDAI HB20 2020/2021 PLACA BER9G14; HB20 2021 PLACA BER9G18; HB20 2020/2021 PLACA BER9F53; HB20 2020/2021 PLACA BER9F52; HB20 2020/2021 PLACA BER9J52.						
Item	Nome do Produto/Serviço	Qtde.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
47	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO HYUNDAI COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	Peça Original Mínimo 15%
48	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO HYUNDAI COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	3,0	Unid.	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00	Peça Genuína Mínimo 20%
49	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO HYUNDAI COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	3,0	Unid.	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00	Peça Paralela Mínimo 25%
50	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. Veículos Leves e Utilitários.	100				
MARCA: MITSUBISHI						
CAMINHONETE MITSUBISHI L 200 4X4 GL 5 PORTAS ANO/MODELO 2005/2005						
Item	Nome do Produto/Serviço	Qtde.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
51	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO MITSUBISHI . COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	Peça Original Mínimo 15%
52	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO MITSUBISHI . COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	Peça Genuína Mínimo 20%
53	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO MITSUBISHI . COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	Peça Paralela Mínimo 25%
54	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. Veículos Leves e Utilitários.	100	Horas	R\$ 136,66	R\$ 8.199,60	

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

ESTADO DO PARANÁ

7.1 O Município de Honório Serpa, tem como objetivo neste certame a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, licitando peças originais/genuínas/paralelas e serviços mecânicos que atenda sua demanda, conforme as quantidades estabelecidas neste ETP.

7.3 O fornecimento das **peças de reposição** bem como os **serviços mecânicos** deverá ocorrer em horário comercial, de segunda a Domingo e excepcionalmente em período noturno, a critério da administração, mediante ordem de serviço de acordo com o interesse público.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1 Justifica-se a necessidade da aquisição, em virtude da necessidade de manutenção preventiva e corretiva da frota do Município, visando atender aos munícipes em todas as áreas possíveis como: transporte escolar, conservação das estradas rurais, assistência à saúde da população e realização de todas as atividades inerentes ao poder público.

8.2 - É tecnicamente viável dividir a solução, sendo economicamente viável, não havendo perda de escala ao dividir a solução, há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução por item.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 A escolha por este modelo de contratação considera as vantagens decorrentes da melhor gestão e controle das despesas com a frota de veículos, gerando expectativas de redução de custos que envolvam de veículos e demais equipamentos, por meio de relatórios gerenciais e da possibilidade de definir parâmetros de utilização e restrições diferenciadas, relacionadas aos veículos e usuários, de acordo com a finalidade de utilização de cada um dos veículos.

9.2 Importante destacar ainda que, de acordo com as contratações anteriores feitas pelo município, o valor da presente aquisição se mostra econômica em relação aos certames



MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

ESTADO DO PARANÁ

anteriores, e que mesmo diante da elevadíssima alta do mercado, a municipalidade acredita que tais valores serão suficientes para suportar toda a demanda do ente público pelo período de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.

9.3 Busca-se assim, realizar manutenção corretiva, preventiva e recuperativa da frota do Município de Honório Serpa- PR, em caráter contínuo e ininterrupto, visando, entre outros benefícios, reduzir custos e eliminar processos, proporcionando melhoria na gestão, controle e utilização dos referidos serviços.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA e está obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste contrato, bem como a facilitar ao MUNICÍPIO a fiscalização das entregas dos produtos ora contratados.

10.2 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de exercer a fiscalização das entregas dos produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir o contrato, caso a CONTRATADA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta ata.

10.3 O MUNICÍPIO poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento do fornecimento dos produtos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

10.4 A fiscalização do MUNICÍPIO não diminui ou substitui as responsabilidades da CONTRATADA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

10.5 Conforme Portaria nº60/2022, caberá a gestão do contrato ao Diretor do Departamento Municipal de Administração, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.



MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

ESTADO DO PARANÁ

10.6 A fiscalização do contrato ficará a cargo dos Fiscais dos Departamento Municipal de Obras Viação e Urbanismo; Departamento Municipal de Saúde; Departamento Municipal de Assistência Social; Departamento Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, Departamento Municipal de Educação Cultura e Esporte e Departamento Municipal de Administração, para o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato, conforme descrito na portaria 60/2022.

10.7 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.8 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do MUNICÍPIO, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou do servidor designado para a fiscalização.

10.9 Ao MUNICÍPIO não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1 Não há contratações correlatas e/ou interdependentes com a contratação pretendida.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Não haverá impactos ambientais decorrente da presente contratação.

12.2 Cabe a empresa contratada respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas.

13.0 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 A contratação de que trata o presente instrumento se mostra viável na medida em que a solução apontada atende plenamente às necessidades do Município de Honório



MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

ESTADO DO PARANÁ

Serpa e está perfeitamente adequada ao mercado, visto que as condições e exigências previstas não restringem a competitividade do certame.

14. Responsáveis

Nelson Sampaio
Diretor Dep. De Administração

Claudinei da Rosa
Dir. Depto. Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Honório Serpa, 08 de maio de 2023.

LISTA DE ANEXOS

- **Anexo I** – Quantitativo.
- **Anexo II** – Relatório de Preço para os itens que vise a contratação de serviços mecânicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

Fls.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 -
Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1. DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR**

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pela Demanda: **NELSON SAMPAIO**

Matrícula: **1957183**

Telefone: (46)32451130

E-mail:

administracao@honorioserpa.pr.gov.br

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças GENUINAS, ORIGINAIS e PARALELAS, tendo como base a tabela do sistema AUDATEX, para realização da manutenção preventiva e corretiva da Frota Municipal que já fazem parte do Patrimônio ou que venham a ser incorporado ao Município de Honório Serpa Estado do Paraná.

2. Justificativa da necessidade da contratação

- 2.1** A necessidade constante de reposição de peças tanto preventivas quanto corretiva de peças e serviços, objeto do ETP, justifica-se pela necessidade de manter a Frota Municipal em perfeitas condições de uso, trafegabilidade, rendimento e segurança, assegurando que estes veículos leves, vans, ônibus e caminhões estejam à disposição dos serviços a qualquer tempo que forem demandados, e com isso, garantir a eficiência e eficácia na qualidade da prestação dos serviços públicos à comunidade.
- 2.2** Para compor os preços de serviços mecânicos, foram realizados 03 (três) orçamentos conforme **anexo I** do etp, em comércio local. A coleta dos preços foi realizada por meio de envio de solicitação de cotação a empresas do ramo do objeto pretendido.
- 2.3** As peças serão conforme o sistema Audatex, original, genuína ou paralela, o critério de escolha será do MUNICIPIO, ou seja, a aquisição será apenas de peças constantes na tabela, compreendidas como:
- 2.4 Peças genuínas:** São peças de reposição que seguem as mesmas especificações e característica técnicas exigidas para a peça utilizada na linha de montagem do veículo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

Fls.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Elas são apresentadas exclusivamente na embalagem da marca, e sua comercialização ocorre somente nas redes de concessionárias autorizadas;

2.5 Peças originais: São aquelas que se apresentam como substitutas das peças genuínas. Embora caracterizadas pela sua adequação ou intercambialidade, podem ou não apresentar as mesmas especificações técnicas ou a mesma qualidade da peça genuína. Por exemplo, podem ser diferentes em relação ao material usado, à resistência proporcionada, à durabilidade, entre outros fatores.

2.6 Peças paralelas: Também conhecidas como peças alternativas ou paralelas, são feitas por empresas que desenvolvem os equipamentos para produzi-las. Muitas vezes, na fabricação, a empresa coloca um adesivo na peça, como se fosse um selo, além de embala-la e vende-la para o setor de autopeças.

3. Descrições e quantidades

MARCA: MERCEDES BENZ

MERCEDES BENZ ATRON 2729 K6X4 CAMINHÃO ANO/MODELO 2014/2014 PLACA - AYL-0763; MERCEDES BENZ CAMINHÃO 1938/S ANO/MODELO 2001/2001 PLACA GXH4107; MERCEDES BENZ ONIBUS ESCOLAR OF 1519 R.ORE ANO/MODELO 2013/2013 PLACA - AXG5763; VEÍCULO PAS/MICROONIBUS I/M BENZ CDI SPR TCA MIC 18P/146CV - BDR-6H74; CAMINHÃO TRATOR 0,00T/380CV DIESEL 2001/2001 - GXH-4B09; CAMINHÃO BASCULANTE CABINE ESTENDIDA MERCEDES BENZ/ATEGO 2730K/36 6X4 ANO FABRICACAO 2022 - SDV 2J17; CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, MODELO ATEGO 2730/48 6X4, 286CV, ANO 2019/2020- BEA4H09; CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE ATEGO 2430/48 6 X 2 286CV DIESEL 2019/2020 - BEE4H96;

Item	Nome do Produto/Serviço	Qtde.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Percentual de Desconto
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MERCEDES BENS. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	Peça Original Mínimo 15%
2	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MERCEDES BENS. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	Peça Genuína Mínimo 20%
3	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MERCEDES BENS. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	Peça Paralela Mínimo 25%
4	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva /preventiva/ recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. Veículos Vans, Micro Ônibus, Caminhões e ônibus.	500	Horas	R\$ 220,00	R\$ 121.000,00	Mínimo 5%

MARCA: CITROEN

CITROEN AIRCROSS STARTMT ANO/MODELO 2018/2019 PLACA - BCU 1B79; VEÍCULO CITROEN AIRCROSS STARTMT 5P/122CV 2019/2020 **PBX9328.**

Item	Nome do Produto/Serviço	Qtde.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
------	-------------------------	-------	-------	-------------------	----------------------------	----------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

Fls.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

5	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS CITROEN. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	Peça Original Mínimo 15%
6	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS CITROEN. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	Peça Genuína Mínimo 20%
7	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS CITROEN. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,00	Unid.	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	Peça Paralela Mínimo 25%
8	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção/corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. Veículos Leves e Utilitários.	100	Horas	R\$ 195,00	R\$ 19.500,00	Mínimo 5%
MARCA: IVECO						
IVECO DAILY 70C17HDCS ANO/MODELO 2018/2019 CONJUNTO DE CAMINHÃO MARCA IVECO + COLETOR DE RECICLAVEIS PLACA - BCX 3G85 ; CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE IVECO/TECTOR 260E30ID/ANO FA. 2022/ANO MODELO/2022 - RHY-3D61 ; CAMINHÃO CAÇAMBA IVECO/TECTOR 260E30ID ANO FAB:2022/MODELO:2022 - RHY-3D63 ;						
Item	Nome do Produto/Serviço	Qtde.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
9	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO IVECO. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	Peça Original Mínimo 15%
10	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO IVECO. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	Peça Genuína Mínimo 20%
11	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO IVECO. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	Peça Paralela Mínimo 25%
12	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. Veículos Vans, Micro Ônibus, Caminhões e ônibus.	200	Horas	R\$ 205,00	R\$ 41.000,00	Mínimo 5%
MARCA: FIAT						
FIAT DUCATO CARGO AMBULANCIA ANO/MODELO 2005/2005 PLACA- AMS 7109 ; VEÍCULO FIAT/MOBI LIKE 1.74 75CV/999 2021/2022 - RHS-3C18 ; FIAT STRADA HARD WORKING, ANO 2020, COR BRANCO, COM CARROCERIA FECHADA TIPO BAÚ ISOTÉRMICO - RCV2F18 ;						
Item	Nome do Produto/Serviço	Qtde.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
13	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO FIAT. COM BASE DE PREÇOS NA TABELADO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	Peça Original Mínimo 15%
14	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO FIAT. COM BASE DE PREÇOS NA TABELADO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	Peça Genuína Mínimo 20%



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

Fls.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

15	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO FIAT. COM BASE DE PREÇOS NA TABELADO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	Peça Parelela Mínimo 25%
16	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. Veículos Vans, Micro Ônibus, Caminhões e ônibus.	100	Horas	R\$ 200,00	R\$ 20.00,00	Mínimo 5%
MARCA: VOLKSWAGEN						
VW PATRULHEIRO 1.6 ANO 2008 FLEX BRANCO ANO/MODELO 2008/2008 PLACA - AQR-8707; VW NOVO GOL L MCV 1.0 MI TOTAL FLEX 8V 4P 2017/2018 PLACA - BBQ 4955; VW KOMBI 1.6 ANO/MODELO 2009/2010 PLACA ARR 4A22; VW GOL 1.0 GIV ANO/MODELO 2011/2012 PLACA AUZ - 8058; VW VOYAGE TL MA S ANO/MODELO 2015/2015 PLACA AZR5J95; VW VOYAGE TL MA S ANO/MODELO 2015/2015 PLACA AZR6D12; VW VOYAGE 1.6L MB5 ANO/MODELO 2018/2019 PLACA BCV 8E45. VW 16200 CAMINHÃO BASCULANTE ANO/MODELO 1998/1998 PLACA AHU 0564; VW NOVA SAVEIRO RB MBVS ANO/MODELO 2016/2017 PLACA - BAU3921; VW NOVA SAVEIRO RB MBVS ANO/MODELO 2016/2017 PLACA BAU-3922; VW ONIBUS 16210 CO ANO/MODELO 1998/1998 PLACA AIA 4358; VW ONIBUS MASCARELO GRANMINI O ANO/MODELO 2004/2004 PLACA AMM 2063; VW ONIBUS INDUSCAR FOZ ANO/MODELO 2010/2010 PLACA ATF -4248; VW ONIBUS ESCOLAR 15.190 EOD E.HD ORE ANO/MODELO 2013/2013 PLACA AXE-9346; VW GOL GIV 1.0 ANO/MODELO 2013/2014 PLACA AXS8315 ; VW GOL RHA2F58; VW GOL BEX1F43; VW GOL BEY2F29.						
Item	Nome do Produto/Serviço	Qtde.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
17	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VW. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Peça Original Mínimo 15%
18	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VW. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Peça Genuína Mínimo 20%
19	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VW. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$200.000,00	R\$ 200.000,00	Peça Paralela Mínimo 25%
20	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. Veículos Leves e Utilitários.	400	Horas	R\$ 200,00	R\$ 80.000,00	Mínimo 5%
21	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. Veículos Vans, Micro Ônibus, Caminhões e ônibus.	400	Horas	R\$ 220,00	R\$ 88.000,00	Mínimo 5%
MARCA: FORD						
FORD RANGER XL 13D ANO/MODELO 2001/2001 PLACA GXH4107; CAMINHÃO FORD PLACA ARY7849; FORD KA PLACA ANO 2020/2021 BEU3J73; FORD KA SEDAN ANO 2020/2021BEU3J74.						
Item	Nome do Produto/Serviço	Qtde.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
22	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO FORD. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	Peça Original Mínimo 15%



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

Fls.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 -
Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

23	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO FORD . COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	Peça Genuína Mínimo 20%
24	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO FORD . COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	Peça Paralela Mínimo 25%
25	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/ recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. Veículos Vans, Micro Ônibus, Caminhões e ônibus.	200	Horas	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00	Mínimo 5%
26	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/ preventiva/ recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. Veículos Leves e Utilitários.	100	Hora	R\$ 190,00	R\$ 19.000,00	Mínimo 5%
MARCA: AGRALE						
AGRALE ONIBUS MASCARELLO GRANMINI O ANO/MODELO 2009/2009 PLACA ARW 5836; AGRALE ONIBUS MASCA GRANMINI O ANO/MODELO 2009/2010 PLACA ARX 7537; AGRALE ONIBUS MASCA GRANMINI O ANO/MODELO 2009/2010 PLACA ARX 7541;						
Item	Nome do Produto/Serviço	Qtde.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
27	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO AGRALE/COMIL . COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 15.000,00	R\$15.000,00	Peça Original Mínimo 15%
28	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO AGRALE/COMIL . COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	Peça Genuína Mínimo 20%
29	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO AGRALE/COMIL . COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	Peça Paralela Mínimo 25%
30	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/ recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. Veículos Vans, Micro Ônibus, Caminhões e ônibus.	200	Horas	R\$ 210,00	R\$ 42.000,00	Mínimo 5%
MARCA: RENAULT						
RENAULT MASTER ALL T AMB 1 AMBULANCIA FURGÃO ANO/MODELO 2014/2015 PLACA - AYJ-7864; RENAULT CLIO CAM 10H3P ANO/MODELO 2008/2009 PLACA - AQV 1235; RENAULT CLIO CAM 10H3P ANO/MODELO 2011/2011PLACA AUN 5328 ; RENAULT CLIO CAM 10H3P 1.0 16V ANO/MODELO 2011/2011 PLACA - AUN 5341; RENAULT MASTER REVES A AMBULÂNCIA ANO/MODELO 2019/2020 PLACA - BCD - 3C12; RENAULT LOGAN INTENSE CVT ANO 2020/2021 PLACA GBF6G41.						
Item	Nome do Produto/Serviço	Qtde.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Percentual de Desconto (%)



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

Fls.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 -
Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

31	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS RENAULT . COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	Peça Original Mínimo 15%
32	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS RENAULT . COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	Peça Genuína Mínimo 20%
33	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS RENAULT . COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	Peça Paralela Mínimo 25%
34	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/ preventiva/ recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. Veículos Leves e Utilitários .	200	Horas	R\$ 210,00	R\$ 42.000,00	Mínimo 5%
MARCA: CHEVROLET						
GM CORSA WIND 1.0 ANO/MODELO 2000/2001 PLACA - BLQ8687; CHEVROLET SPIN 1.8 L MT LTZ ANO/MODELO 2018/2019 PLACA BCU 8C84; CHEVROLET PRISMA 1.0 MT LT ANO/MODELO 2015/2016 PLACA BAE-9862; CHEVROLET PRISMA 1.0 MT LT ANO/MODELO 2015/2016 PLACA BAE-9863; CHEVROLET PRISMA 1.0 MT LT ANO/MODELO 2015/2016 PLACA BAF-0443; CHEVROLET PRISMA 1.0 MT LT ANO/MODELO 2015/2016 PLACA BAF-0449; CHEVROLET PRISMA 1.4 MT LT ANO/MODELO 2015/2016 PLACA BAG-1920; CHEVROLET S10 LS DD4 ANO/MODELO 2016/2017 PLACA BAU-3915; CHEVROLET S10 LS DD4 ANO/MODELO 2016/2017 BAU-3918; CHEVROLET ONIX 1.0 MT LS BAU-3920; CHEVROLET SPIN 1.8L MT LTZ ANO/MODELO 2016/2016 BAU3919; CHEVROLET SPIN 1.8 L MT LTZ ANO/MODELO 2018/2019 PLACA BCU 8D30.						
Item	Nome do Produto/Serviço	Qtde.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
35	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO CHEVROLET . COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	Peça Original Mínimo 15%
36	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO CHEVROLET . COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Peça Genuína Mínimo 20%
37	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO CHEVROLET . COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Peça Paralela Mínimo 25%
38	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/ recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. Veículos Leves e Utilitários .	400	Horas	R\$ 195,00	R\$ 78.000,00	Mínimo 5%
MARCA : TOYOTA						
TOYOTA C.ABERTA BANDEIRANTE ANO/MODELO 1988/1989 PLACA AFH 7433; VEICULO COROLLA ALTIS 2.0 FFV CVT P 177 CV ANO FABRICACAO 2022 – SEB 5C33;						
Item	Nome do Produto/Serviço	Qtde.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
39	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO TOYOTA . COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	Peça Original Mínimo 15%



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

Fls.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 -
Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

40	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO TOYOTA . COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	Peça Genuína Mínimo 20%
41	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO TOYOTA . COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	Peça Paralela Mínimo 25%
42	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. Veículos Leves e Utilitários.	100	Horas	R\$ 220,00	R\$ 22.000,00	Mínimo 5%
MARCA: MARCOPOLO/VOLARE VOLARE V8L ESC ONIBUS MARCOPOLO ONIBUS ANO/MODELO 2010/2010 PLACA AST 5491; MARCOPOLO ONIBUS VOLARE W9 ONANO/MODELO 2014/2015 PLACA AYS 7643;						
Item	Nome do Produto/Serviço	Qtde.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
43	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO MARCOPOLO/VOLARE . COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	Peça Original Mínimo 15%
44	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO MARCOPOLO/VOLARE . COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	Peça Genuína Mínimo 20%
45	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO MARCOPOLO/VOLARE . COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	Peça Paralela Mínimo 25%
46	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. Veículos Vans, Micro Ônibus, Caminhões e ônibus.	200	Horas	R\$ 220,00	R\$ 44.000,00	Mínimo 5%
MARCA; HYUNDAI HYUNDAI HB20 2020/2021 PLACA BER9G14; HB20 2021 PLACA BER9G18; HB20 2020/2021 PLACA BER9F53; HB20 2020/2021 PLACA BER9F52; HB20 2020/2021 PLACA BER9J52.						
Item	Nome do Produto/Serviço	Qtde.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
47	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO HYUNDAI COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	Peça Original Mínimo 15%
48	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO HYUNDAI COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$40.000,00	R\$ 40.000,00	Peça Genuína Mínimo 20%
49	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO HYUNDAI COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	Peça Paralela Mínimo 25%



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

Fls.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 -
Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

50	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção/corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. Veículos Leves e Utilitários.	200	Horas	R\$ 215,00	R\$ 43.000,00	Mínimo 5%
MARCA: MITSUBISHI						
CAMINHONETE MITSUBISHI L 200 4X4 GL 5 PORTAS ANO/MODELO 2005/2005						
Item	Nome do Produto/Serviço	Qtde.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
51	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO MITSUBISHI . COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	Peça Original Mínimo 15%
52	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO MITSUBISHI . COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	Peça Genuína Mínimo 20%
53	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO MITSUBISHI . COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	Unid.	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	Peça Paralela Mínimo 25%
54	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. Veículos Leves e Utilitários.	60	Horas	R\$ 200,00	R\$ 13.200,00	Mínimo 5%

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 12 MESES

4.2. Local e horário da Entrega/Execução:

4.2.1 Após a verificação do relatório de peças pelo fiscal do contrato enviado pelo VENCEDOR do item serviços de mão de obra, será encaminhado para a VENCEDORA do item solicitado (no orçamento) e esta deverá apresentar para a servidora Indianara Patrícia Brizola, orçamento prévio, discriminando MARCA, MODELO/ANOFABRICAÇÃO/ ANO MODELO/PLACA DO VEÍCULO, o quantitativo e os valores das peças de reposição com nome e código, conforme o sistema AUDATEX, destacando os respectivos descontos percentuais, ficando o orçamento sujeito à autorização da Administração para posterior expedição da Autorização de Fornecimento para efetivo fornecimento das peças. **Os produtos serão adquiridos parceladamente, conforme a necessidade.**

4.2.2 Este orçamento, a que se refere o item anterior, deverá ser fornecido em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

4.2.3 Os preços propostos no orçamento serão conferidos, pela servidora Sra. Indianara Patricia Brizola, através de consulta ao Sistema AUDATEX, não serão aceitos valores que não contemplem em sua totalidade os descontos propostos pela VENCEDORA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

Fls.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 -
Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4.2.4 As peças deverão ser entregues ao departamento solicitante no prazo máximo de 48 (horas) horas, após a autorização e emissão da Autorização de Fornecimento pelo do Departamento de Compras do município;

4.2.5 **As peças que são consideradas urgentes deverá ser entregue em no máximo 04 (quatro) horas.**

4.2.6 As peças serão conforme o sistema Audatex, original, genuína ou pararela, o critério de escolha será do MUNICIPIO, ou seja, a aquisição será apenas de peças constantes na tabela.

4.2.7 As peças a serem fornecidas deverão ser entregues devidamente embaladas e identificadas, pelo código.

4.2.8 Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

PROVISORIAMENTE: para efeito de posterior verificação pelo fiscal do contrato, ou seja, quando o fiscal do contrato não esteja presente para o recebimento;

DEFINITIVAMENTE: após a verificação e aprovação dos produtos pelo fiscal do contrato, caso seja reprovado os produtos serão devolvidos.

4.2.9 A VENCEDORA deverá TROCAR a suas expensas, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas da solicitação de troca, a mercadoria que vier a ser recusada e REPOR a(s) peça(s) que apresentar(em) defeito, independentemente da sua aceitação.

4.6. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Departamento Municipal de Administração responsável Camila Amaral de Mello.

4.7. Prazo para pagamento: 30 dias após o recebimento do Produto.

Honório Serpa Estado do Paraná 04 de maio de 2023

Responsável pela Formalização da Demanda

NELSON SAMPAIO – 1957183

Diretor Dep. Mun. De Administração

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

PARECER DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Autorizo o início da fase de planejamento de contratação do objeto deste documento formalizador de
Demanda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

Fls.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 -
Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

LUCIANO DIAS

PREFEITO MUNICIPAL

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO



MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
 ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)
 E

O Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 924.24824.444/0001-42, sediado na Rua Elpídio dos Santos, nº 2441, Honório Serpa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Senhor Luciano Dias**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 017.3240.849-99, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na*, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de óleo diesel S500 Filtrado para abastecimento da frota do Município de Honório Serpa**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

2						
----------	--	--	--	--	--	--

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de 12 Meses contados da Assinatura do Contrato., na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*

2.1.1. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. *O valor total da contratação é de R\$...... (.....)*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados serão ajustados no início da execução do mesmo, de acordo com o desconto ofertado na licitação sobre a tabela MENOR PREÇO NOTA PARANÁ, de acordo com o disposto no item 9 do termo de referência.

7.2. A Formação de preços será no início de cada mês, utilizando como prazo até o dia **05** de cada mês, sendo o preço formado nesta data o praticado até a próxima pesquisa.

7.3. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 30(*TRINTA*) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30(*TRINTA*) dias.

8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

9.18. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

9.19. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

9.20. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

9.21. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**

1. moratória de 0,1 % (Um decimo de por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (Trinta) dias;
2. compensatória de 10% (Dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 07 (Sete) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o

Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. *O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

- a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;*
- e
- b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

12.2.2. *O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.*

12.2.3. *A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.*

12.2.4. *Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.*

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa:

V. Plano Interno:

VI. Nota de Empenho:

13.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Honório Serpa – PR , [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-